



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 93/2024

Referenda a Portaria TRT GP nº 29/2024 que alterou a estrutura administrativa do TRT da 24ª Região. Expediente vinculado ao PROAD nº 19412/2021.

PROAD Nº 19412/2021

INTERESSADOS: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Referendo da Portaria TRT GP nº 29/2024 (Doc. 102).

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 5ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 6 de junho de 2024 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador João Marcelo Balsanelli, com a participação dos Desembargadores Tomás Bawden de Castro Silva (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e César Palumbo Fernandes (ausente por motivo justificado o Desembargador João de Deus Gomes de Souza), e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Cândice Gabriela Arosio.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura das Varas de Trabalho deste Tribunal para atender ao padrão determinado pela Resolução CSJT nº 296/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de automatização do levantamento da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º grau;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a consistência dos dados de pessoas no sistema E-Gestão,

DECIDIU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT GP N. 29/2024 (Doc. 102) para alterar a estrutura administrativa do Tribunal, nos seguintes termos:

Art. 1º Na estrutura organizacional da 1ª Vara de Trabalho de Campo Grande – 1ª VTCG:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:

a) 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz -

FC5;



b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.

IV - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;

c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 2º Na estrutura organizacional da 2ª Vara de Trabalho de Campo Grande - 2ª VTCG:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:

a) 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.

IV - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;

c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 3º Na estrutura organizacional da 3ª Vara de Trabalho de Campo Grande - 3ª VTCG:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:

a) 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.



IV - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;
- b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;
- c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 4º Na estrutura organizacional da 4ª Vara de Trabalho de Campo Grande - 4ª VTCG:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:

- a) 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;
- b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.

IV - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;
- b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;
- c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 5º Na estrutura organizacional da 5ª Vara de Trabalho de Campo Grande - 5ª VTCG:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:

- a) 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;
- b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.

IV - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:



a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;

c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 6º Na estrutura organizacional da 6ª Vara de Trabalho de Campo Grande - 6ª VTCG:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:

a) 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.

IV - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;

c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 7º Na estrutura organizacional da 7ª Vara de Trabalho de Campo Grande - 7ª VTCG:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:

a) 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.

IV - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;



b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;

c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 8º Na estrutura organizacional da 1ª Vara de Trabalho de Dourados - 1ª VTDDS:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:

a) 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.

IV - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;

c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 9º Na estrutura organizacional da 2ª Vara de Trabalho de Dourados - 2ª VTDDS:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:

a) 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.

IV - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;



c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 10. Na estrutura organizacional da 1ª Vara de Trabalho de Três Lagoas - 1ª VTTL:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:

a) 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.

IV - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;

c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 11. Na estrutura organizacional da 2ª Vara de Trabalho de Três Lagoas - 2ª VTTL:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:

a) (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.

IV - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;

c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.



Art. 12. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Chapadão do Sul - VTCHAP:

- I** - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;
- II** - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;
- III** - Criar a Central de Mandados e Apoio - Chapadão do Sul.
- IV** - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:
 - a) 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;
 - b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.
- V** - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:
 - a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;
 - b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;
 - c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 13. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Paranaíba - VTPARA:

- I** - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;
- II** - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;
- III** - Criar a Central de Mandados e Apoio - Paranaíba.
- IV** - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:
 - a) 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;
 - b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.
- V** - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:
 - a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;
 - b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;



c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 14. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Naviraí - VTNAVI:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Criar a Central de Mandados e Apoio - Naviraí.

IV - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:

a) 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.

V - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;

c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 15. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Rio Brilhante - VTRBRI:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Criar a Central de Mandados e Apoio - Rio Brilhante.

IV - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:

a) 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.

V - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;



b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;

c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 16. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Corumbá - VTCORUM:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Criar a Central de Mandados e Apoio - Corumbá.

IV - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:

a) 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

b) 1 (uma) Função Comissionada de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.

V - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;

c) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;

d) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 17. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Fátima do Sul - VTFSUL:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Criar a Central de Mandados e Apoio - Fátima do Sul.

IV - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:

a) 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

b) 1 (uma) Função Comissionada de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.

V - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:



a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;

c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 18. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Nova Andradina - VTNAND:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Criar a Central de Mandados e Apoio - Nova Andradina.

IV - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:

a) 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

b) 1 (uma) Função Comissionada de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.

V - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;

c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 19. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Ponta Porã - VTPPOR:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Criar a Central de Mandados e Apoio - Ponta Porã.

IV - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara:

a) 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

b) 1 (uma) Função Comissionada de Gabinete de Primeiro Grau - FC4.



V - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;
- b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;
- c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 20. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Amambai - VTAMAM:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Criar a Central de Mandados e Apoio - Amambai;

IV - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

V - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;
- b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;
- c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 21. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Aquidauana - VTAQUI:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Criar a Central de Mandados e Apoio - Aquidauana;

IV - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

V - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;
- b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;



c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 22. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Bataguassu - VTBAT:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Criar a Central de Mandados e Apoio - Bataguassu;

IV - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

V - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;

c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 23. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Coxim - VTCOXI:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Criar a Central de Mandados e Apoio - Coxim;

IV - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

V - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;

c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 24. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Jardim - VTJARD:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;



II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Criar a Central de Mandados e Apoio - Jardim;

IV - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

V - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;

c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 25. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de Mundo Novo - VTNOV:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Criar a Central de Mandados e Apoio - Mundo Novo;

IV - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;

V - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;

b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;

c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 26. Na estrutura organizacional da Vara de Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0 - VTSGAB/2NJ4.0:

I - Criar o Gabinete de Juiz Titular de Vara;

II - Criar a Secretaria de Vara do Trabalho;

III - Criar a Central de Mandados e Apoio - São Gabriel do Oeste;

IV - Vincular ao Gabinete de Juiz Titular de Vara 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC5;



V - Vincular à Secretaria de Vara do Trabalho:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ3;
- b) 2 (duas) Funções Comissionadas de Assistente de Secretaria - FC4;
- c) 1 (uma) Função Comissionada de Calculista - FC-4.

Art. 27. Lotar na Central de Mandados e Apoio das Varas do Trabalho do interior o Oficial de Justiça da unidade.

Art. 28. Alterar a Resolução Administrativa n. 45/2023, que trata da Estrutura Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos constantes desta Resolução Administrativa.

Art. 29. Alterar a Resolução Administrativa n. 46/2023, que trata do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos constantes desta Resolução Administrativa.

Art. 30. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua Publicação.

Tomás Bawden de Castro Silva
Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor
No exercício da Presidência